

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000072

LEI Nº 3135, DE 31 DE MAIO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado à Federação Mineira de Damas, para fazer face a despesas com a realização, em Ituiutaba, do Primeiro Campeonato Brasileiro de Damas Open (Modalidade 100 Casas).

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de maio de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

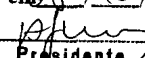
A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 05/06/95


Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 05/06/95


Presidente